

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 002/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial, Sr. RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES, brasileiro, inscrito na OAB/GO sob o nº 39960 e CPF sob o nº 019.018.611-98, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, tendo como representante legal o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 4086763-5-SESP/PR e CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem, Decreto Estadual nº 9.648 de 13 de abril de 2020, Portaria Intersecretarial nº 003/2020 e em conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste:

I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

II – A prorrogação do prazo de vigência, decorre da manifestação do Apoio Administrativo e Logístico, contida na Requisição de Despesas nº 8/2020-GCG - 19205 (Evento SEI - 000016020880) e da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada, sendo fundamenta no *inciso II*, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, com início em 26 de novembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

O quantitativo do total do Contrato nº 002/2019, passando a constar, a partir de 26 de outubro de 2020, as quantidades descritas na tabela abaixo:

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Valor Anual (R\$)
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas. Versão Plus.	1	8.700,00

I- O valor total do contrato para 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme **Nota de Empenho nº 00158/2020** emitida em 13/11/2020 no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), relativo ao exercício de 2020.

O restante, no exercício seguinte, em dotação apropriada.

Sequencial: 2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4240	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GOVERNADORIA
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas, e seu aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Primeiro Aditivo, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário Chefe

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES
Procurador do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio – Administrador

Testemunhas:

Nome: Luiz Sérgio de Oliveira
CPF: 641.345.631-00

Nome: Thays de Oliveira Martins
CPF:051.515.641-88

GOIÂNIA, 16 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE OLIVEIRA MARTINS, Testemunha**, em 17/11/2020, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, Testemunha**, em 17/11/2020, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES, Procurador (a) Chefe**, em 20/11/2020, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016530433 e o código CRC 9D909686.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82, Nº 400 - BAIRRO SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR (62)3201-5477



Referência: Processo nº 201918037003035



SEI 000016530433